

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 15 DE DEZEMRO DE 2023

“Dispõe sobre a anulação das votações dispostas na Resolução 21, de 12 de setembro de 2023 e altera o seu Anexo I”

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso XXIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO as disposições emergentes do artigo 151 da Lei Municipal nº 4.877/2013;

CONSIDERANDO a previsão do art. 151 da Lei Municipal nº 4.877/2013;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 21, em 12 de setembro de 2023, no Diário Oficial, regulamentando o Processo Eleitoral das Eleições para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal, nos termos do § 5º do art. 151, da Lei Municipal nº 4.877/2013;

CONSIDERANDO a suspensão da apuração das votações ocorridas no período de 04/12/2023 a 08/12/2023, em virtude de erro técnico imputado exclusivamente à empresa contratada para a realização do procedimento de votação, acarretando na impossibilidade de recuperação do banco de dados de forma íntegra e fidedigna;

CONSIDERANDO os elementos constantes Dos autos do processo administrativo nº 356/2023-VALIPREV, notadamente a Ata da 6ª Reunião da Comissão Eleitoral do VALIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam anuladas as votações ocorridas no período de 8h do dia 04/12/2023 às 16h do dia 08/12/2023, em virtude de erro exclusivamente técnico ocorrido durante a apuração dos votos, o que prejudicou a fidedignidade do procedimento, conforme documentado nos autos do processo administrativo nº 356/2023-VALIPREV.

Art. 2º. Ficam mantidos e aproveitados todos os demais atos anteriores, em virtude da ausência de inconsistências.

Art 3º. Fica aprovado o novo calendário de votação constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral poderá editar, no âmbito de suas competências, atos complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do VALIPREV.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valinhos, 15 de dezembro de 2023.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigida e lavrada no Departamento Jurídico do VALIPREV, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 356/2023-VALIPREV.

Publicada no expediente do VALIPREV, nesta data, mediante afixação no local de costume.

GISELE ANGÉLICA BAIOSCHI CARDOSO
Diretora do Departamento Jurídico

ANA LUIZA FRONER C. BRAGA PLEPIS
Agente Administrativo

**ANEXO 1
CALENDÁRIO ELEITORAL**

FASE	PRAZO	DATA
Período de Votação	05 dias	Das 8h de 19/02/2024 até às 16:00h de 23/02/2023
Apuração a partir das 16:00 horas		23/02/2024
Disponibilização dos resultados no site oficial do Valiprev e afixação no quadro de avisos do saguão de entrada do Paço municipal, do Valiprev, do DAEV e da Câmara Municipal e publicação na imprensa		27/02/2024
Prazo para impugnação do resultado	02 dias úteis	28 e 29/02/2023
Decisão do Recurso	24 horas, contadas da data do protocolo de impugnação	
Publicação do Relatório Geral		05/03/2024
Entrega de documentação dos conselheiros eleitos, nos termos definidos na Lei, para respectiva posse.		Até 08/03/2024